PUT. 30
PL. 34

Jornal TribuLa do Norte
Pdjç~' 1025 Q
11j 0'1/ JÇ FOTO' -Ç 4

LEI N.o 029/2015

Súmula:- Altera dispositivo da Lei n" 8112014, de 30 de junho de 2014, que instituiu o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIS 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIP.AL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICÍPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1°. Fica alterada a redação do artigo 2° da Lei n" 8112014, de 30 de junho 2014, que instituiu PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIS 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 2": A adesão ao Programa de Recuneração Fiscal - PREFIS 2014 poderá ser realizada a partir da data da publicação desta Lei. até o dia 30/04/2015, inclusive. "

Art. 2°. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n" 8112014 de 30 de junho de 2014.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de abril de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal